

#### TERMO ADITIVO Nº 143/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023, Inexigibilidade nº 012/2022, Credenciamento nº 012/2022, Processo Administrativo nº 160/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquinas e locação de caminhões, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, firmado com a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade e, do outro lado, a empresa FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, na cidade de Tambaú/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.350.473/0001-72, representada neste ato pelo Senhor Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG n.º 25.259.371 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

# Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 09 de junho de 2024.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 10 de junho de 2023.
- 2.3. Tal solicitação se faz necessária para possibilitar a continuidade dos trabalhos, uma vez que a administração municipal não dispõe de maquinário para atender à demanda.

### Cláusula 3<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



### Cláusula 4<sup>a</sup>. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 07 de junho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luís José Pereira Secretário Municipal de Administração

Flex Comercio e Representação Ltda Edson Virgínio de Oliveira Contratado

Endereço eletrônico: <a href="mailto:www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br